



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 73 . DE 11 DE OUTUBRO DE 1973.-

Dispõe sobre doação de área em Cemitério para construção de Jazigo Perpétuo.-

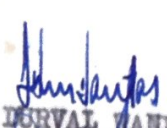
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:


FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO (AC) DECRETOU E EU SANCIONO A PROMULGO A SEGUINTE LEI;

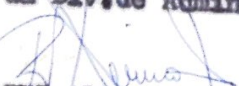
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar às respectivas famílias as áreas em que se acham sepultados os restos mortais de ISMAEL SOUZA DA SILVA e EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, para construção dos seus jazigos perpétuos.

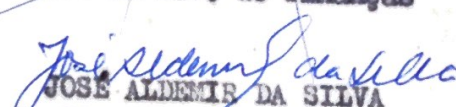
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 11 de outubro de 1973.-


Engº JOSÉ DERVAL WANDERLEY DANTAS
Prefeito Municipal


OSCAR FREYRE FIMBREIRO DE LIMA
Chefe da Div. de Administração


RUI ALVES PEREIRA
Chefe da Div. de Finanças


JOSÉ ALDEMIR DA SILVA
Chefe da Div. de Serviços Municipais


HELICIO DE OLIVEIRA LESSA
Chefe da Div. de Obras e Viação